

**CONVÊNIO N.º 270/2022**

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
Instituto Água e Terra		68.596.162/0001-78	
<b>Endereço:</b>			
R. Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
Curitiba	Paraná	80215-100	(41) 3213-3700
<b>Nome do responsável</b>		<b>CPF</b>	
Everton Luiz da Costa Souza		463.721.649-49	
<b>CI/Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Decreto de nomeação</b>	
1.689.337-4 – SSP/PR	Diretor-Presidente	3820/2020	

<b>Órgão/Entidade proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL		76.408.061/0001-54	
<b>Endereço:</b>			
PRAÇA PIO X, 260 - CENTRO			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
JUNDIAÍ DO SUL	Paraná	86470-000	(43) 3626-1490
<b>Nome do responsável</b>		<b>CPF</b>	
ECLAIR RAUEN		549.592.259-04	
<b>CI/Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Termo de Posse ou Decreto de nomeação</b>	
1.967.992-6 - SSP/PR	Prefeito	TERMO POSSE Nº 2594	

Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO COMO INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Início  05/2022	Fim  10/2022
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>  Estabelecer parceria entre o INSTITUTO ÁGUA E TERRA e o MUNICÍPIO, visando a recuperação e a proteção do meio ambiente urbanizado, por meio da criação de parques urbanos em regiões de fundo de vale e/ou com ações erosivas, visando à criação de áreas de educação e lazer, e principalmente, a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração ecológica e desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo à recuperação do bioma da Mata Atlântica utilizando espécies ameaçadas de extinção da flora e fauna, em especial, as abelhas nativas sem ferrão. O parque urbano pretende ser espaço educador sustentável e uma alternativa de minimização dos impactos negativos de expansão urbana.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>  O Programa Paraná Mais Verde, instituído pela Lei Estadual nº 20.738/2021, é um programa com a finalidade de despertar a consciência ambiental e aliar desenvolvimento ambiental, econômico e social por meio da educação ambiental. O programa está estruturado em seis objetivos preferenciais, sendo eles: Revitaliza Viveiros, Viveiros Socioambientais, Incentivo a Espécies Ameaçadas de Extinção, Datas Comemorativas, Parques Urbanos e Poliniza Paraná.  Visando a proteção dos recursos hídricos é disponibilizado através do programa incentivos financeiros para áreas prioritárias de intervenção, com a possibilidade de criação de espaços públicos licenciados e qualificados, denominados Parques Urbanos, os quais tem o objetivo de recuperar áreas degradadas de fundo de vale, por meio da implantação de Parques Urbanos.  Assim, a parceria firmada por meio do presente convênio objetiva a conjugação de esforços destinados à implantação de um Parque Urbano em região de fundo de vale, visando à criação de áreas de educação e lazer, e principalmente, a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração		

Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

ecológica e desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo à recuperação do bioma da Mata Atlântica utilizando espécies ameaçadas de extinção da flora e fauna, em especial, as abelhas nativas sem ferrão.

Áreas degradadas geram um impacto negativo não apenas ambiental, mas também social, desencadeando processos de ocupação irregular, inundações, deposição de resíduos, erosão e diversas outras situações prejudiciais ao meio ambiente. Com a implantação de Parques Urbanos é possível ampliar as áreas verdes urbanas, evitando e corrigindo os problemas mencionados e promovendo o bem-estar da população paranaense, proporcionando áreas de lazer em contato com a natureza.

Por se constituírem como áreas verdes, os parques contribuem com o aumento da permeabilidade do solo urbano, permitindo maior absorção das águas pluviais e reduzindo o escoamento superficial, por meio da criação de bacias de acumulação capazes de minimizar as consequências das inundações e alagamentos. Além de suas funções ecológicas e paisagísticas, os parques urbanos caracterizam-se como o principal local de recreação e lazer da população urbana.

Neste cenário, o presente projeto tem como intuito a recuperação e a proteção do meio ambiente urbanizado, por meio da criação de espaços livres, integrados ao planejamento da paisagem, sobretudo em regiões de fundo de vale, sujeitas à inundação, e/ou com ações erosivas. Entende-se que este é um instrumento capaz de ampliar a qualidade do ambiente urbano dos municípios do Estado do Paraná, levando em consideração o atual uso do solo, os níveis de poluição, a disponibilidade de espaços livres, a verticalidade das edificações, a ocorrência de enchentes, a densidade populacional e a cobertura vegetal existente.

De acordo com Olival (2017), a constituição de parques lineares ao longo de cursos d'água também se mostra apropriada para a compatibilização socioambiental de áreas urbanas, pois o rio acaba atuando como elemento paisagístico e fonte de lazer para a sociedade, sendo possível utilizá-lo como medida não estrutural, a fim de conscientizar ambientalmente a população.

Como benefícios resultantes da estruturação e manutenção destas áreas, é possível destacar a melhoria das condições microclimáticas, o controle da poluição, a conservação da biodiversidade e a interação entre as pessoas e a natureza, viabilizada através de um contato contemplativo e práticas de educação ambiental, que proporcionam incrementos à qualidade de vida dos cidadãos. Adicionalmente, esses novos espaços podem ser potenciais turísticos para os municípios, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional.

A sua concepção está fundamentada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, com destaque para o ODS 11, auxiliando o Estado do Paraná a alcançar com mais eficiência estas metas, que

Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

tratam sobre cidades mais inclusivas, políticas públicas integradas e acesso universal a espaços seguros, acessíveis e verdes.

#### **JUSTIFICATIVA DE ADERÊNCIA**

A água é um dos mais vitais e talvez um dos principais bens da população mundial, porém, a sua situação global é preocupante. Parte desse percentual encontra-se contaminado pela ação antropogênica. Entre essas fontes antrópicas estão: os esgotos não tratados, o descarregamento de lixo irregular, supressão da vegetação em áreas de APP, falta de planejamento urbano com crescimento desordenado, entre outras. É nesse contexto de contaminação hídrica que a presente justificativa de aderência se insere.

A fim de mitigar os impactos ambientais negativos provocados pela ação humana, a iniciativa de implantar os Parques Urbanos tem como objetivo primordial recuperar a qualidade da água dos afluentes que desaguam na Bacia do Alto Iguaçu, por meio da recuperação e proteção dos fundos de vale, bem como aumento da permeabilidade do solo para melhor escoamento da água, e recuperação da vegetação, servindo como barreira para a expansão urbana e descarte de lixo irregular, evitando ações como alagamentos e enchentes, atuando como controle de cheias e de erosão.

Sob o ponto de vista do planejamento da paisagem, a estruturação de parques urbanos visa à recuperação ambiental e a proteção da natureza, com o propósito de salvaguardar a capacidade dos ecossistemas e assegurar o potencial recreativo da paisagem como partes fundamentais ao bem-estar humano. Com a aplicação da metodologia de espaços livres e do planejamento da paisagem, a criação de parques urbanos em fundos de vale e/ou áreas erosivas pode ser compreendida como uma estratégia para minimizar os impactos negativos da expansão urbana, transformando o espaço antes mal utilizado em equipamento público de lazer e manutenção dos recursos hídricos.

Diante do exposto, o presente projeto é uma ferramenta importante aos municípios, pois esses espaços livres representam a troca de experiências na vida urbana, todavia, a oportunidade para a criação de espaços públicos qualificados depende de instrumentos que incentivem a melhor gestão dos recursos disponíveis, bem como da capacidade de se projetar a paisagem e a natureza dentro do seu contexto. Deste modo, espera-se que o planejamento da paisagem possa ser concretizado como um instrumento efetivo de proteção da natureza e redução de riscos de desastres.

Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

### **METAS A SEREM ATINGIDAS**

Implementação do Parque Urbano no município **JUNDIAÍ DO SUL** do Estado do Paraná, atingindo as seguintes metas:

1. Garantir a compatibilidade do projeto de parque urbano com o diagnóstico ambiental dos espaços livres, recuperando fundos de vale e áreas degradadas;
2. Promover o plantio de vegetação rasteira (gramíneas);
3. Promover o plantio de mudas de árvores nativas obtidas dos viveiros do Instituto Água e Terra;
4. Garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos, através da instalação de lixeiras
5. Melhorar, ao menos em 5% a 15%, a relação de árvores/habitante no município;
6. Reduzir, ao menos em 30%, a impermeabilização do solo nos espaços livres, minimizando os impactos negativos da expansão urbana e garantindo o controle das cheias;

Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

### 3 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto descrito neste PLANO DE TRABALHO deverão ser realizadas as etapas descritas no Quadro 01.

**Quadro 01:** Etapas de execução, as quais nortearão a fiscalização com acompanhamento.

ETAPAS/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Elaboração do Projeto Executivo, de acordo com o anteprojeto aprovado.*	Departamento Municipal de Urbanismo, Saneamento e Obras Públicas.
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para a contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque Urbano.	Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Licitações
Licitação Obra – Abertura do Edital	Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Licitações
Licitação Obra – Contratação	Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Licitações
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.	Departamento Municipal de Urbanismo, Saneamento e Obras Públicas.
Fiscalização e elaboração de relatórios da execução das obras de acordo com etapas definidas no cronograma físico financeiro	Departamento Municipal de Urbanismo, Saneamento e Obras Públicas.
Monitoramento e Acompanhamento da execução obra	Departamento Municipal de Urbanismo, Saneamento e Obras Públicas.
Fiscalização da execução da obra	Departamento Municipal de Urbanismo, Saneamento e Obras Públicas e Instituto Água e Terra
Administração e Manutenção do Parque após implantado	Departamento de Administração Geral.

\*O § único do art. 136 da Lei 15.608/2007 veda o início da execução do convênio sem projeto executivo.



Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

## 5 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

Quadro 3: Cronograma de Atividades e Envolvimentos das instituições.

ETAPAS/ATIVIDADES	2022												2023											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração Projeto Executivo de acordo com o anteprojeto aprovado	●		●																					
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque Urbano			●																					
Licitação Obra – Abertura Edital				●																				
Licitação Obra – Contratação				●																				
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.					●	●	●	●	●	●	●	●												
Monitoramento e Acompanhamento da execução da obra					●	●	●	●	●	●	●	●												
Fiscalização da execução da obra					●	●	●	●	●	●	●	●												
Administração e manutenção do Parque Urbano após implantado											●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	

Os Órgãos/Setores responsáveis por cada Etapa/Atividade estão descritos no Quadro 01 deste Plano de Trabalho.

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213 4700

Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

**Quadro 3:** Cronograma de Atividades e Envolvimentos das instituições.

ETAPAS/ATIVIDADES	2024												2025											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração Projeto Executivo de acordo com o anteprojeto aprovado																								
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque Urbano																								
Licitação Obra – Abertura Edital																								
Licitação Obra – Contratação																								
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.																								
Monitoramento e Acompanhamento da execução da obra																								
Fiscalização da execução da obra																								
Administração e manutenção do Parque Urbano após implantado	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Os Órgãos/Setores responsáveis por cada Etapa/Atividade estão descritos no **Quadro 01** deste Plano de Trabalho.

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213 4700

Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

**Quadro 4: Cronograma Físico – Financeiro**

Total de Medições

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E MEDIÇÕES	DURAÇÃO (MESES)	(%)	REPASSE INSTITUTO (R\$)	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (R\$)
1ª.	Projetos Complementares/ Termo de Referência/Edital Licitação	-	-	-	-
2ª.	Licitação da Obra	-	-	-	-
3ª.	<b>Medição nº 01</b> <b>Licitação da Obra - Contratação</b> Serviços Preliminares e Pista de caminhada.	1	3,85%	<b>11.075,21</b>	<b>9.176,85</b>
4ª.	<b>Medição nº 02</b> Pista de Caminhada, Quiosques e Drenagem.	1	27,34%	<b>134.666,76</b>	<b>9.176,85</b>
5ª.	<b>Medição nº 03</b> Pista de Caminhada, Quiosques e Equipamentos/Mobiliários	1	29,21%	<b>144.522,92</b>	<b>9.176,85</b>
6ª.	<b>Medição nº 04</b> Quiosques, Portal principal e equipamentos/mobiliários.	1	25,14%	<b>123.079,50</b>	<b>9.176,86</b>



Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

7ª	<b>Medição nº 05</b> Portal, elétrica e espaço educador sustentável.	1	14,46%	76.053,07	0,00
8ª	<b>Medição nº 06</b>		0,00%	0,00	0,00
9ª	<b>Medição nº 07</b>		0,00%	0,00	0,00
10ª	<b>Medição nº 08</b>		0,00%	0,00	0,00
11ª	<b>Medição nº 09</b>		0,00%	0,00	0,00



Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

12 <sup>a</sup>	Medição nº 10		0,00%	0,00	0,00
13 <sup>a</sup>	Medição nº 11		0,00%	0,00	0,00
14 <sup>a</sup>	Medição nº 12		0,00%	0,00	0,00
15 <sup>a</sup>	Medição nº 13		0,00%	0,00	0,00
16 <sup>a</sup>	Medição nº 14		0,00%	0,00	0,00



Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

17 <sup>a</sup>	Medição nº 15		0,00%	0,00	0,00
18 <sup>a</sup>	Medição nº 16		0,00%	0,00	0,00
19 <sup>a</sup>	Medição nº 17		0,00%	0,00	0,00
RELATÓRIO FINAL – OBRA CONCLUÍDA		-	100,00%	-	-

A Prefeitura Municipal é a responsável pela elaboração dos Relatórios de Medição contidos no quadro 04 acima.

Valor Total Convênio	526.104,87
Valor Total Instituto Água e Terra	489.397,46
Valor Total Contrapartida Municipal	36.707,41

Protocolo nº 17.823.929-5

Convênio nº 270/2022

## 6 - ORÇAMENTO DETALHADO

Os Orçamentos, com a descrição dos serviços, os quantitativos e os custos unitários, foram estimados a partir das Tabelas de Referência:: SINAPI/12-21 E PRED , para a implantação do Parque Urbano, resultando no valor total de::

**R\$ 526.104,87 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS, E OITENTA E SETE CENTAVOS.)**



**Orçamento Detalhado. (ANEXO AO PROCESSO)**

## 7 - DECLARAÇÃO

Declaro em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros para participação na contrapartida destinada a implantação do Parque Urbano.

Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

Curitiba, 07 de março de 2022.

---

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor- Presidente do Instituto Água e Terra

---

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul



ePROCOLO



Documento: **34Plano de Trabalho Parque Urbano Jundiáido Sulfechado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 07/03/2022 14:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Eclair Rauen** em 07/03/2022 15:41.

Inserido ao protocolo **17.823.929-5** por: **Tatiana Nasser** em: 07/03/2022 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8f084602f9dd0be7b61afa1ba5449fac**.